



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.330, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da praça multifuncional - esporte, lazer e educação, no Município de Rio Brilhante - MS.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça Multifuncional - Esporte, Lazer e Educação, localizada na Avenida Prefeito Teofanes, esquina com a Rua Aires Francisco de Lima, Bairro Morada do Sol, no município de Rio Brilhante- MS, de Praça Multifuncional Maisa Estevam Correa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 21 de dezembro de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal